Súmula de Decisões Técnicas

29ª Reunião do Conselho de Administração

Reunião ordinária | 25.09.2025



openfinance

CHICAGO ADVISORY PARTNERS

Material confidencial e de propriedade do Open Finance Brasil - Utilização, reprodução e publicação proibidas

Jornada Otimizada – Proposta para definir a aplicação do compartilhamento do limite do Cheque Especial e o valor em excesso (Adiantamento a depositante)

APROVADA POR MAIORIA

PDC-622

Nome da proposta

Jornada Otimizada – Proposta para definir a aplicação do compartilhamento do limite do Cheque Especial e o valor em excesso (Adiantamento a depositante)

Descrição

- Definir que o compartilhamento do limite do Cheque Especial e do valor em excesso (Adiantamento a depositante) será realizado através da API Contas no *endpoint* já existente

Votação no CA

1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	3.1	3.2	CI1	CI2
✗[1]	✗[1]	✓[1]	✗[1]	✓	✓	✓	✓	✓	✓

1 Consideração a seguir
Fonte: GT Dados do cliente

Material confidencial e de propriedade do Open Finance Brasil - Utilização, reprodução e publicação proibidas

Jornada Otimizada – Proposta para definir a aplicação do compartilhamento do limite do Cheque Especial e o valor em excesso (Adiantamento a depositante) (1/4)

BACKUP

Considerações da Cadeira 1.1 (1/2)

Consideração enviada em 04/09:

*"A cadeira 1.1 está de acordo com a proposta PDC-621 e **não de acordo com a proposta PDC-622**. A Jornada Otimizada foi pensada para resolver uma dor específica da jornada de pagamento, em que a experiência do cliente fica limitada sem a ITP conhecer o saldo do cliente, porém, o consentimento de dados com a inclusão de cheque especial/limite poderá ser usado a qualquer momento e para qualquer fim, assim entendemos que não deveria estar incluído no escopo."*

Consideração enviada em 25/09:

"Gostaríamos de complementar nossas considerações para o posicionamento contrário à PDC-622, solicitando que esse complemento seja adicionado ao material do CA:

A jornada otimizada unifica as autorizações de compartilhamento de dados e de iniciação de pagamentos, trazendo impactos profundos na clareza e transparência ao cliente no ato de seu consentimento. Hoje, já temos relatos de clientes que não tinham consciência ou sequer conhecimento da existência de alguns de seus consentimentos ativos, muito menos do escopo, prazo e finalidade desses consentimentos.

A inclusão, na Jornada Otimizada, do compartilhamento do limite do cheque especial (para além do saldo) agrava ainda mais o problema, visto que esse consentimento poderá ser usado a qualquer momento e para qualquer fim, se distanciando da finalidade alegada de um consentimento de dados para viabilizar pagamentos – a informação do limite não está associada necessariamente à capacidade de um pagamento e sim, a uma condição contratual de crédito. O compartilhamento conjunto de saldo e limite também poderá causar confusão por parte dos clientes e levar ao uso indevido do cheque especial, dada a falta de clareza na composição do saldo.

Ademais, as definições de UX estabelecem que o compartilhamento do saldo na jornada otimizada já será obrigatoriamente acompanhado do limite de cheque especial, sem opção para que o cliente escolha o que quer compartilhar. Estamos ferindo a autonomia do cliente e condicionando-o a realização de uma ação que não seja necessariamente de seu interesse, sem a devida transparência e potencializando um uso indevido de dados.

Esses são, inclusive, problemas críticos abordados na discussão sobre a atuação de ITPs agregadores de dados, e refletidos diretamente no relatório técnico da Associação Open Finance sobre o tema, como dentre os principais riscos identificados: "Transparência e consentimento insuficientes" e "Uso indevido de dados (além da finalidade)". Ressaltamos ainda que, tal falta de transparência e uso indevido são observados na jornada dentro do Open Finance, antes do dado sair do ecossistema, visto que os relatos de falta de conhecimento/consciência dos clientes são sobre consentimentos ativos de Open Finance.

Fonte: Cadeira 1.1

Material confidencial e de propriedade do Open Finance Brasil - Utilização, reprodução e publicação proibidas

Jornada Otimizada – Proposta para definir a aplicação do compartilhamento do limite do Cheque Especial e o valor em excesso (Adiantamento a depositante) (2/4)

BACKUP

Considerações da Cadeira 1.1 (2/2)

[cont.]

A jornada otimizada irá agravar ainda mais esses mesmos riscos: agora, o cliente irá fazer um pagamento e, durante essa jornada, será surpreendido com um pedido de compartilhamento de seus dados, causando (i) um compartilhamento inconsciente, sem entender que está disponibilizado seu saldo + limite sem restrições ao ITP/Receptor, ou (ii) uma fricção, dado que não está acostumado com esse tipo de experiência em nenhum trilho de pagamento, e pode desistir da jornada por entender que é uma ação mandatória para concluí-la.

Sob a ótica consumerista, é fundamental destacar que o trade off entre conveniência e proteção do consumidor tem limites claros. A busca por uma experiência frictionless não pode se sobrepor ao direito do cliente de compreender plenamente o que está consentindo, quais dados estão sendo compartilhados e para quais finalidades. Sem essa transparência mínima, a jornada deixa de ser apenas uma questão de experiência de usuário para se tornar um problema de violação da confiança e de direitos básicos de informação e escolha.

Ademais, não está claro qual a dor atual resolvida por essa jornada, ou mesmo qual o novo caso de uso que ela viabiliza, pois o ITP que quiser ofertar uma experiência de pagamento com a visualização/conhecimento do saldo já pode coletar o consentimento de dados hoje, de forma específica – inclusive, como já o faz: há múltiplos casos de ITPs que tem conseguido acumular um alto volume de consentimento de dados sem sequer fazer uma iniciação de pagamento, conforme identificado no relatório da AOF sobre ITPs Agregadores de Dados.

Estamos avançando para que o compartilhamento de dados se torne menos transparente e consciente, sem ganhos adicionais para o cliente, que já pode compartilhar seus dados por meio de jornada específica, se assim desejar."

Fonte: Cadeira 1.1

Material confidencial e de propriedade do Open Finance Brasil - Utilização, reprodução e publicação proibidas

Jornada Otimizada – Proposta para definir a aplicação do compartilhamento do limite do Cheque Especial e o valor em excesso (Adiantamento a depositante) (3/4)

BACKUP

Consideração da Cadeira 1.2

*"A **Cadeira 1.2** altera seu posicionamento na **PDC-622** para **contrária**, pois entende que:*

I. Considerando o caso de uso deste cenário, e sensibilidade da informação a ser compartilhada, não haveria necessidade de que a ITP pudesse realizar consultas dos limites de cheque especial e valor em excesso a qualquer momento.

II. Considerando possibilidade de que o cliente queira utilizar apenas o saldo de sua conta para a realização dos pagamentos (não utilizar cheque especial), o compartilhamento não deveria acontecer de forma conjunta (Saldo + Limite).

III. Considerando a sensibilidade da informação (limite de cheque especial e valor em excesso), entendemos que poderia ser coerente a determinação de um prazo máximo para este compartilhamento (ex.: 1 ano)."

Consideração da Cadeira 1.3

"A Cadeira 1.3 segue de acordo com a proposta PDC-622, porém gostaríamos de incluir algumas considerações:

Somos favoráveis à inclusão da Jornada otimizada para o produto de transferências inteligentes. Porém, para JSR, entendemos que a finalidade do compartilhamento de dados relativos ao saldo e limite de cheque especial deve ser exclusivamente para melhorar a experiência do usuário durante o pagamento, não devendo ser utilizado para outras finalidades."

Consideração da Cadeira 2.1

*"A cadeira 2.1 está de acordo com a proposta PDC-621, e é **contra a proposta PDC-622**, com a seguinte consideração:*

- *Segurança: O compartilhamento dos dados de limite de cheque especial aumenta o risco de segurança, deixando o cliente mais vulnerável à potenciais golpes e fraudes. Tal compartilhamento também aumenta a necessidade de supervisão dos participantes, dado que são informações altamente sensíveis.*
- *Privacidade de dados: O ITP potencialmente terá acesso aos dados de saldo e limite com o cliente não presente, mesmo nos casos de nas jornadas sem redirecionamento, podendo consumi-lo de forma recorrente mesmo com cliente realizando poucas transações. A cadeira 2.1 acredita que é essencial e saudável ao ecossistema a criação de uma proposta específica e consciente sobre o acesso indiscriminado das informações do cliente, principalmente de limite, mas também de saldo.*
- *Usabilidade: Na dimensão de UX, o compartilhamento de limite junto ao saldo poderá causar confusão por parte dos clientes e levar ao uso indevido do limite de crédito, dada a falta de clareza na composição do saldo.*

Adicionalmente, gostaríamos de pedir para que a proposta PDC-622 vá para discussão com Conselho de Administração."

Fonte: Cadeiras 1.2, 1.3 e 2.1

Material confidencial e de propriedade do Open Finance Brasil - Utilização, reprodução e publicação proibidas

Jornada Otimizada – Proposta para definir a aplicação do compartilhamento do limite do Cheque Especial e o valor em excesso (Adiantamento a depositante) (4/4)

BACKUP

Consideração do Banco Central

De acordo com a indicação do regulador, apresentada na reunião de 08/09/2025, **não há necessidade de o cliente estar presente para o consumo dos dados habilitados pela jornada de fluxo de vínculo de conta**. Além disso, o compartilhamento do cheque especial faz parte do escopo da Jornada Otimizada.

Consideração da DTO

O limite do cheque especial faz parte do que é considerado saldo disponível e pode ser utilizado para realizar pagamentos. Além disso, o usuário já concede ao receptor a autorização para consulta ao escopo maior da API de Contas a partir da jornada de dados tradicional. Nesse sentido, a DTO entende ser importante que o usuário visualize os limites para possibilitar uma melhor decisão.

Fonte: Banco Central e DTO



CHICAGO
ADVISORY PARTNERS

openfinance